



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROJETO BÁSICO

**Prestação de Serviços – LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO,
POR DIÁRIA**


Wellington Pantoja Pessoa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto N° 209/2022

ORIXIMINÁ - PARÁ
Março/Dezembro - 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/IMEF Nº 05.131.001/0001-82

**PROJETO BÁSICO – Prestação de Serviço
de LOCAÇÃO DE BANHEIRO
QUIMICO**

Código	PB – SEMCULT 021-2022		
Revisão	1.0	Data	30/03/2022
Página	2 de 22		

Histórico de Revisões

REVISÃO	DATA	HISTÓRICO	RESPONSÁVEL
0.0	30/03/2022	Criação do Documento	Aldo Cezar Castro Martins


Wellington Pantoja Pessoa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Nº 209/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/IMEF Nº 05.131.081/0001-82

**PROJETO BÁSICO – Prestação de Serviço
de LOCAÇÃO DE BANHEIRO
QUIMICO**

Código	PB – SEMCULT 021-2022		
Revisão	1.0	Data	30/03/2022
Página	3 de 22		

Definições, Termos e Siglas

TERMO	DESCRIÇÃO
SEMCULT	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
PB-021 SEMCULT 2022	Projeto Básico Secretaria Municipal de Cultura e Turismo


Wellington Pantoja Pessoa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Nº 209/2022



Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.....	1
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82	1
1. Resumo Executivo	5
1.1. Identificação do Projeto	5
1.2. Breve Descrição do Projeto	5
1.3. Justificativa	5
1.4. Objetivo	6
1.5. Situação Esperada ao Final do Projeto	6
1.6. Beneficiário Alvo.....	6
2. Objeto	6
3. Previsão Orçamentária, Classificação de Despesa e Tabela Quantitativa.	6
4. Prazos e Obrigações	10
4.1. Do recebimento e aceitação do objeto	10
4.2. Condições de fornecimento	10
4.3. Da garantia	Erro! Indicador não definido.
4.4. Das obrigações da Contratante x contratada	10
4.5. Gestão e Fiscalização do contrato	11
4.6. Condições de pagamento	11
5. Requisitos necessários.....	11
6. Aprovações	12


Wellington Pantoja Pessoa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto N° 209/2022



1. Resumo Executivo

1.1. Identificação do Projeto

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do projeto	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO
Código do projeto	PB-021- SEMCULT 2022
Órgão responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Órgão executor	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Órgão interveniente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

1.2. Breve Descrição do Projeto

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, vem através desse Projeto Básico, promover a contratação de serviço de **LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO, por diária**, para execução de suas atividades por meio da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

O objetivo maior é a melhoria continua do serviço prestado ao público em geral pela Prefeitura Municipal de Oriximiná.

1.3. Justificativa

A Contratação de empresa para Locação de **BANHEIRO QUIMICO, POR DIÁRIA** é necessária para uma melhor prestação do serviço desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMCULT, Sede, à Biblioteca Municipal Enéas Cavalcante e à Escola Municipal de Música – EMMO e diretoria de Turismo, para um melhor funcionamento de suas atividades internas, Ações Externas e para um melhor atendimento ao público em geral.

Neste contexto, a presente contratação de **LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO**, visa atender a população com banheiros químicos, de uma forma que todos possam participar dos eventos de uma maneira digna, saudável e higiênica; e esses à atender aos diversos eventos que acontecem no decorrer do ano e necessidades que poderão surgir. Atendendo assim às necessidades fisiológicas da população presente em cada evento. As ações que serão atendidas com os serviços objeto de licitação, contemplamos ações como: Carnaval “ORIXIFOLIA”; - Semana Santa; - Mostra de Teatro;- Festival da Castanha; - Festival Junino; - Festividades Religiosas – Comunidades Rurais e Urbana; - Festival de Bandas e Fanfarras de Oriximiná; - Campe; - FEMPO – Festival de Música Popular de Oriximiná; - Círio de Santo Antônio; - Conferência Municipal de Políticas Culturais; Conferencia de Turismo; - Festival Cultural de Oriximiná; – Aniversário de Oriximiná e Fim de ano 2022 - Show da Virada, desenvolvendo assim um trabalho de apoio ao nosso público que nos prestigia, tanto na Zona Rural e Urbana, que atenda os anseios da sociedade e a legislação vigente.



**PROJETO BÁSICO – Prestação de Serviço
de LOCAÇÃO DE BANHEIRO
QUIMICO**

Código	PB – SEMCULT 021-2022		
Revisão	1.0	Data	30/03/2022
Página	6 de 22		

1.4. Objetivo

A presente solicitação tem como objetivo a **LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO**, para suprir a necessidade de uso da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, como um todo abrangendo a Sede da SEMCULT, a Biblioteca Municipal Enéas Cavalcante e a Escola Municipal de Música – EMMO, Diretoria de Turismo, para o ano de 2022.

1.5. Situação Esperada ao Final do Projeto

Espera-se que a **LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO**, com as especificações pré-estabelecidas, com economicidade para a administração e que o serviço ofertado possa de fato aperfeiçoar o trabalho da SEMCULT e servir o público que nos prestigia, tornando os nossos serviços mais eficientes.

1.6. Beneficiário Alvo

O fornecimento de **BANHEIRO QUIMICO** irá beneficiar a SEMCULT e seus servidores como também o público, pois, não há como executar suas Atividades e Ações, internas e externas, e prestar um serviço de qualidade a população que prestigia nossos eventos e nossos prédios.

2. Objeto

Locação de **BANHEIRO QUIMICO, POR DIÁRIA** para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Oriximiná.

O processo licitatório se dará através de um pregão (presencial ou eletrônico), com preço estimado igual a R\$ _____, _____ (_____), por se tratar de Contratação de serviço é necessário o pregão visando a economicidade na aquisição de tais bens.

3. Previsão Orçamentária, Classificação de Despesa e Tabela Quantitativa.

Dotação Orçamentaria – Locação de Banheiro Químico	
Órgão	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária	11.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Elemento • Sub-Elemento de despesa.	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Atividade	• 2.028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.


Wellington Pantoja Pessoa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Nº 209/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	REFER	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de banheiro químico Masculino (PCD), para portadores de necessidades especiais (PCD), cabides sanitárias químicas móveis (toilettes portáteis) adaptadas para PCDs, contendo caixa de dejetos c/assento, porta objetos e papel higiênico, pontos de luz, pontos de ventilação, adesivo " masculino ", "livre" e "ocupado" e teto translúcido, com descarga para higienização após o uso, mictório para banheiro masculino, iluminação interna, papel higiênico, trava interna e piso antiderrapante, Entregues nos locais designados e prontos para uso. Os sanitários deverão não depender de rede de água e esgoto, serem absolutamente higiênicos e sem qualquer risco de contaminação.	diária	100		
02	Locação de banheiro químico Feminino (PCD), para portadores de necessidades especiais (PCD), cabides sanitárias químicas móveis (toilettes portáteis) adaptadas para PCDs, contendo caixa de dejetos c/assento, porta objetos e papel higiênico, ponto de luz, pontos de ventilação, adesivo " feminino ", "livre" e "ocupado" e teto translúcido, com descarga para higienização após o uso, mictório para banheiro feminino, iluminação interna, papel higiênico, trava interna e piso antiderrapante, Entregues nos locais designados e prontos para uso. Os sanitários deverão não depender de rede de água e esgoto, serem absolutamente higiênicos e sem qualquer risco de contaminação.	diária	100		
03	Locação de banheiro químico Masculino, cabides sanitárias químicas móveis (toilettes portáteis), contendo caixa de dejetos c/assento, porta objetos e papel higiênico, pontos de luz, pontos de ventilação, adesivo "masculino", "livre" e "ocupado" e teto translúcido, com descarga para higienização após o uso, mictório para banheiro masculino, iluminação interna, papel higiênico, trava interna e piso antiderrapante, Entregues nos locais designados e prontos para uso. Os sanitários deverão não depender de rede de água e esgoto, serem absolutamente higiênicos e sem qualquer risco de contaminação.	diária	100		



**PROJETO BÁSICO – Prestação de Serviço
de LOCAÇÃO DE BANHEIRO
QUIMICO**

Código	PB – SEMCULT 021-2022		
Revisão	1.0	Data	30/03/2022
Página	8 de 22		

04	Locação de banheiro químico Feminino , cabides sanitárias químicas móveis (toilettes portáteis), contendo caixa de dejetos c/assento, porta objetos e papel higiênico, pontos de luz, pontos de ventilação, adesivo "feminino", "livre" e "ocupado" e teto translúcido, com descarga para higienização após o uso, mictório para banheiro feminino, iluminação interna, papel higiênico, trava interna e piso antiderrapante, Entregues nos locais designados e prontos para uso. Os sanitários deverão não depender de rede de água e esgoto, serem absolutamente higiênicos e sem qualquer risco de contaminação.	diária	100		
----	--	--------	-----	--	--

FONTE DO RECURSO	VALOR
1111	R\$ _____.____.____

CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	
[] sim	[X] não

MODALIDADE SUGERIDA
Desse modo, com a contratação, busca-se assegurar a oferta contínua e eficiente dos serviços da Prefeitura Municipal de Oriximiná-Sede, Secretarias e Órgãos ligados a Prefeitura Municipal de Oriximiná.


Wellington Pantoja Pessoa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Nº 209/2022



JUSTIFICATIVA

Relato pormenorizado da finalidade, da necessidade e dos benefícios da contratação do serviço, para a melhoria dos serviços públicos municipais. Os esclarecimentos devem sustentar-se nos princípios da eficiência, eficácia, economicidade e razoabilidade na utilização dos recursos públicos.

Neste contexto, a presente contratação de **LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO**, visa atender a população com banheiros químicos, de uma forma que todos possam participar dos eventos de uma maneira digna, saudável e higiênica; e esses à atender aos diversos eventos que acontecem no decorrer do ano e necessidades que poderão surgir. Atendendo assim às necessidades fisiológicas da população presente em cada evento. As ações que serão atendidas com os serviços objeto de licitação, contemplamos ações como: Carnaval “ORIXIFOLIA”; - Semana Santa; - Mostra de Teatro;- Festival da Castanha; - Festival Junino; - Festividades Religiosas – Comunidades Rurais e Urbana; - Festival de Bandas e Fanfarras de Oriximiná; - Campe; - FEMPO – Festival de Música Popular de Oriximiná; - Círio de Santo Antônio; - Conferência Municipal de Políticas Culturais; Conferencia de Turismo; - Festival Cultural de Oriximiná; – Aniversário de Oriximiná e Fim de ano 2022 - Show da Virada, desenvolvendo assim um trabalho de apoio ao nosso público que nos prestigia, tanto na Zona Rural e Urbana, que atenda os anseios da sociedade e a legislação vigente. Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Pedido de Licitação com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16, II da LRF, e solicito ao Sr. Prefeito Municipal a autorização para a realização do procedimento de licitação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019. Por fim, aproveitamos a oportunidade para frisar que tais materiais serão utilizados ao longo do ano em curso, divididos entre a Biblioteca Pública Municipal “Enéas Cavalcante, a Escola Municipal de Música de Oriximiná – EMMO e a Sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Oriximiná, em prol da melhoria da cultura deste município.

Oriximiná-PA, 30 de março de 2022.


Wellington Pantoja Pessoa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Nº 209/2022



4. Prazos e Obrigações

4.1. Do recebimento e aceitação do objeto

Após o processo licitatório a empresa ganhadora terá um prazo já estabelecido no processo para a entrega do material conforme as especificações desejadas pela administração pública.

4.2. Condições de fornecimento

- a) O fornecedor deverá entregar os **BANHEIROS QUIMICOS** licitados, conforme as informações e especificações previstas no contrato e processo licitatório.

4.3. Das obrigações da Contratante x contratada

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- b) Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através do Setor Competente, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportuna, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Edital e/ou neste Termo de Referência;
- b) Dar plena garantia e qualidade do material adquirido/prestado, e que este após a entrega, possua a validade/garantia mínima exigida (se couber), imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA.
- c) Providenciar e sanar de forma imediata deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- f) Arcar com todas as despesas como fretes, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.
- g) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- h) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços,



inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

4.4. Gestão e Fiscalização do contrato

Gestor do Contrato:

OBS 1: O gestor do contrato e o fiscal do contrato exercem atividades incompatíveis umas com as outras, especialmente aquelas que envolvam a prática de atos e, posteriormente, a revisão desses mesmos atos, o que pode comprometer a imparcialidade e, por conseguinte, a execução do contrato

A figura do gestor dos contratos é obrigatória.

Fiscal do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO: DIEGO OLIVEIRA MONTEIRO

FUNÇÃO: MONITOR DE ARTE

MATRICULA: 6483

CPF: 940.301.892-53

OBS 1: A fiscalização da execução do contrato deve ser realizada por servidor com conhecimento técnico.

É permitida a contratação de terceiros para assistir o servidor designado para a fiscalização do contrato e subsidiá-lo de informações técnicas.

É aconselhável a indicação do nome do Fiscal do Contrato e a fixação de suas atribuições.

4.5. Condições de pagamento

- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, após a apresentação da nota fiscal ou fatura e depois de atestados pelo setor competente.
- Sendo constatadas irregularidades no objeto entregue, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada pela substituição imediata do objeto.
- Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida, ou seja, devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.
- Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente do licitante, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato ou cheque nominal em nome da contratada a ser retirado mediante assinatura em recibo por seu representante legal na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

5. Requisitos necessários

A empresa fornecedora das **BANHEIROS QUIMICOS**, deverá estar com sua documentação atualizada assim como as certidões com prazos validos para a participação do processo licitatório, caso não esteja será desclassificada do processo.


Wellington Pantoja Pessoa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Nº 209/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/ME nº 05.131.081/0001-82

**PROJETO BÁSICO – Prestação de Serviço
de LOCAÇÃO DE BANHEIRO
QUIMICO**

Código	PB – SEMCULT 021-2022		
Revisão	1.0	Data	30/03/2022
Página	12 de 22		

6. Aprovações

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nome:

Carimbo e assinatura

Data: / / 2022

APROVAÇÃO DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome:


Wellington Pantoja Pessoa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Nº 209/2022

Carimbo e assinatura

Data: / / 2022

APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA SOLICITANTE

Carimbo e assinatura

Data: / / 2022

APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Carimbo e assinatura

Data: / / 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82

PROJETO BÁSICO – Prestação de Serviço
de LOCAÇÃO DE BANHEIRO
QUIMICO

Código	PB – SEMCULT 021-2022		
Revisão	1.0	Data	30/03/2022
Página	13 de 22		

APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Carimbo e assinatura

Data: / / 2022

APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Carimbo e assinatura

Data: / / 2022

ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101 de 04/05/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Carimbo e assinatura

Data: / / 2022




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ / MF N° 05.131.081/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMESP

PROJETO BÁSICO
LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS
PB – SEMESP – 012 – 2022


ORIXIMINÁ - PARÁ
Janeiro/dezembro - 2022

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS CIPJ Nº 12.131.00004-02	PROJETO BÁSICO		Código		PB – SEMESP – 012 – 2022	
	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS		Revisão	1.0	Data	31/05/2022
			Página	2 de 13		

Histórico de Revisões

REVISÃO	DATA	HISTÓRICO	RESPONSÁVEL
0.0	31/05/2022	Criação do Documento	Paulo Roberto Albuquerque Rêgo



 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ CNPJ Nº 05.131.061/0001-82	PROJETO BÁSICO		Código		PB – SEMESP – 012 – 2022	
	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS		Revisão	1.0	Data	31/05/2022
			Página	3 de 13		

Definições, Termos e Siglas

TERMOS/SIGLA	DESCRIÇÃO/DEFINIÇÕES
PMO	Prefeitura Municipal de Oriximiná
SEMESP	Secretaria Municipal de Esportes
PB-SEMESP-012-2022	Projeto Básico Secretaria Municipal de Esportes






PROJETO BÁSICO
LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

Código	PB – SEMESP – 012 – 2022		
Revisão	1.0	Data	31/05/2022
Página	4 de 13		

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ	1
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82	1
1. Resumo Executivo	5
1.1. Identificação do Projeto	5
1.2. Breve Descrição do Projeto	5
1.3. Justificativa	5
1.4. Objetivo	6
1.5. Situação Esperada ao Final do Projeto	6
1.6. Beneficiário Alvo	6
2. Objeto	6
3. Previsão Orçamentária, Classificação de Despesa e Tabela Quantitativa.	6
Justificativa	9
3.1 Do recebimento e aceitação do objeto	10
3.2. Condições de fornecimento	10
3.3. Da garantia	10
3.4. Das obrigações da Contratante x contratada.....	10
3.5. Gestão e Fiscalização do contrato	11
3.6. Condições de pagamento	11
4. Requisitos necessários	12
5. Aprovações	123

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ CNPJ Nº 05.131.010/01-42	PROJETO BÁSICO		Código		PB – SEMESP – 012 – 2022	
	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS		Revisão	1.0	Data	31/05/2022
			Página	5 de 13		

1. Resumo Executivo

1.1. Identificação do Projeto

IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO
CÓDIGO DO PROJETO	PB-SEMESP-012-2022
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ÓRGÃO EXECUTOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ÓRGÃO INTERVENIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

1.2. Breve Descrição do Projeto

A Secretaria Municipal de Esportes – SEMESP vem através desse Projeto Básico, promover a contratação de serviço de **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**, por diária para a execução de suas atividades do Planejamento Anual por meio da Prefeitura Municipal de Oriximiná.


O Desenvolvimento deste projeto visa ampliar o acesso ao esporte para a população do município através de um processo social e esportivo, que venha a possibilitar vivências múltiplas nas modalidades em questão, este processo deve estar envolvido em todo um contexto desde a categoria de iniciação ao de alto rendimento vivenciados por crianças, adolescentes e adultos. Respeitando os estágios de desenvolvimento motor, cognitivo e sócio afetivo, possibilitando um aumento significativo ao aprendizado dos fundamentos exigidos nas modalidades elencadas no planejamento anual.

1.3. Justificativa

A Contratação de empresa para Locação de **BANHEIROS QUÍMICOS, POR DIÁRIA** é necessária para uma melhor prestação do serviço desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes, para atender as atividades internas, juntamente com o desenvolvimento de suas práticas desportivas ao público em geral.

Neste contexto, a presente contratação de **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**, visa atender a população a usar os banheiros químicos, de forma que todos possam participar dos eventos de maneira digna, saudável e higiênica. Atendendo assim às necessidades fisiológicas da população presente aos diversos eventos organizados por esta secretaria. As ações contempladas que com os serviços do objeto de licitação, serão: Campeonato do Peladão de Bairros; Festividades Religiosas e Sociais nas Comunidades Rurais e Urbana; Corridas de MTB e Maratona de rua, estrada e trilha; Campeonatos municipais e intermunicipais; e Campos dos Bairros, Visando a melhoria continua dos serviços prestados ao público em geral que prestigiam nossos eventos e que atendam os anseios da sociedade e a legislação vigente.



 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ CNPJ Nº 06.911.000/01-82	PROJETO BÁSICO		Código	PB – SEMESP – 012 – 2022		
	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS		Revisão	1.0	Data	31/05/2022
			Página	6 de 13		

1.4. Objetivo

A presente solicitação tem como objetivo a **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**, para suprir as necessidades da execução do planejamento anual 2022, dos fomentos e apoio nas atividades desportivas da SEMESP. Promovendo a cultura esportiva, da atividade física e do lazer.

1.5. Situação Esperada ao Final do Projeto

Espera-se a **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**, com as especificações pré-estabelecidas, com economicidade para a administração e que o material adquirido possa de fato aperfeiçoar o trabalho da SEMESP de forma mais eficiente.

1.6. Beneficiário Alvo

O fornecimento de **BANHEIROS QUÍMICOS**, irá beneficiar os servidores e organizadores como também todo o público em geral que vem prestigiar às práticas desportivas, e prestando assim um serviço de qualidade a população em geral, isto sendo imprescindível para um bom funcionamento das ações do planejamento da SEMESP.

2. Objeto

- a) Locação de **BANHEIROS QUÍMICOS, POR DIÁRIA** para Secretaria Municipal de Esportes de Oriximiná;
- b) O processo licitatório se dará através de um pregão (presencial ou eletrônico). É a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço.

3. Previsão Orçamentária, Classificação de Despesa e Tabela Quantitativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO	
ÓRGÃO	12 - Secretaria Municipal do Esporte
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1212 - Secretaria Municipal de Esportes - SEMESP
CÓDIGO / ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO
27 812 0020 1.029	Promoção de Atividades Desportivas e de Lazer
27 812 0020 2.034	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
CÓDIGO / SUB ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
PROJETO/ATIVIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • 1.029 – Promoção de Atividades Desportivas e de Lazer; • 2.034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes.






PROJETO BÁSICO
LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

Código	PB – SEMESP – 012 – 2022		
Revisão	1.0	Data	31/05/2022
Página	7 de 13		

PLANILHA DE TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Locação de banheiros químicos Masculino (PCD) , para portadores de necessidades especiais (PCD) , cabides sanitárias químicas móveis (toilettes portáteis) adaptadas para PCDs, contendo caixa de dejetos c/assento, porta objetos e papel higiênico, pontos de luz, pontos de ventilação, adesivo " masculino ", "livre" e "ocupado" e teto translúcido, com descarga para higienização após o uso, mictório para banheiro masculino, iluminação interna, papel higiênico, trava interna e piso antiderrapante, Entregues nos locais designados e prontos para uso. Os sanitários deverão não depender de rede de água e esgoto, serem absolutamente higiênicos e sem qualquer risco de contaminação.	100 DIÁRIA	R\$	R\$
02	Locação de banheiros químicos Feminino (PCD) , para portadores de necessidades especiais (PCD) , cabides sanitárias químicas móveis (toilettes portáteis) adaptadas para PCDs, contendo caixa de dejetos c/assento, porta objetos e papel higiênico, pontos de luz, pontos de ventilação, adesivo " feminino ", "livre" e "ocupado" e teto translúcido, com descarga para higienização após o uso, mictório para banheiro feminino, iluminação interna, papel higiênico, trava interna e piso antiderrapante, Entregues nos locais designados e prontos para uso. Os sanitários deverão não depender de rede de água e esgoto, serem absolutamente higiênicos e sem qualquer risco de contaminação.	100 DIÁRIA	R\$	R\$
03	Locação de banheiros químicos Masculino , cabides sanitários químicos móveis (toilettes portáteis), contendo caixa de dejetos c/assento, porta objetos e papel higiênico, pontos de luz, pontos de ventilação, adesivo " masculino ", "livre" e "ocupado" e teto translúcido, com descarga para higienização após o uso, mictório para banheiro masculino, iluminação interna, papel higiênico, trava interna e piso antiderrapante, entregues nos locais designados e prontos para uso. Os sanitários deverão não depender de rede de água e esgoto, serem absolutamente higiênicos e sem qualquer risco de contaminação.	100 DIÁRIA	R\$	R\$

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ CNPJ Nº 06.131.001/0001-82	PROJETO BÁSICO		Código	PB – SEMESP – 012 – 2022		
	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS		Revisão	1.0	Data	31/05/2022
			Página	8 de 13		

Cont.


ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	Locação de banheiros químicos Feminino , cabides sanitários químicos móveis (toilettes portáteis), contendo caixa de dejetos c/assento, porta objetos e papel higiênico, pontos de luz, pontos de ventilação, adesivo "feminino", "livre" e "ocupado" e teto translúcido, com descarga para higienização após o uso, mictório para banheiro feminino, iluminação interna, papel higiênico, trava interna e piso antiderrapante, entregues nos locais designados e prontos para uso. Os sanitários deverão não depender de rede de água e esgoto, serem absolutamente higiênicos e sem qualquer risco de contaminação.	100 DIÁRIA	R\$	R\$
VALOR GLOBAL			R\$	

FONTE DO RECURSO	VALOR
	R\$

CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	
<input type="checkbox"/> sim	<input checked="" type="checkbox"/> não

MODALIDADE SUGERIDA
Desse modo, com a contratação, busca-se assegurar a oferta contínua e eficiente dos serviços da Prefeitura Municipal de Oriximiná-PA, Secretarias e Órgãos ligados a Prefeitura Municipal de Oriximiná.



 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ CNPJ Nº 08.131.081/0001-82	PROJETO BÁSICO		Código		PB – SEMESP – 012 – 2022	
	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS		Revisão	1.0	Data	31/05/2022
			Página	9 de 13		

JUSTIFICATIVA


Relato pormenorizado da finalidade, da necessidade e dos benefícios da contratação do serviço, para a melhoria dos serviços públicos municipais. Os esclarecimentos devem sustentar-se nos princípios da eficiência, eficácia, economicidade e razoabilidade na utilização dos recursos públicos.

Neste contexto, a presente contratação de **LOCAÇÃO DOS BANHEIROS QUÍMICOS**, visa **atender a população em geral dando** melhor conformidade e as prestações dos serviços desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes, para atender as demandas e necessidades fisiológicas dos envolvidos nos eventos organizados por esta secretaria. As ações contempladas que com os serviços do objeto de licitação, serão: Campeonato do Peladão de Bairros; Festividades Religiosas e Sociais nas Comunidades Rurais e Urbana; Corridas de MTB e Maratona de rua, estrada e trilha; Campeonatos municipais e intermunicipais; e Campos dos Bairros, Visando a melhoria continua dos serviços prestados ao público em geral que prestigiam nossos eventos e que atendam os anseios da sociedade e a legislação vigente.

Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Pedido de Licitação com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16, II da LRF, e solicito ao Sr. Prefeito Municipal a autorização para a realização do procedimento de licitação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019. Por fim, aproveitamos a oportunidade para frisar que tais materiais serão utilizados ao longo do ano em curso, em prol da melhoria do esporte e lazer deste município.

Oriximiná-PA, 31 de maio de 2022.



 PREFEITURA MUNICIPAL DE OCOIMA CIPJ Nº 05.121.010014/02	PROJETO BÁSICO		Código	PB – SEMESP – 012 – 2022		
	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS		Revisão	1.0	Data	31/05/2022
			Página	10 de 13		

3.1. Do recebimento e aceitação do objeto

- a) Após o processo licitatório a empresa ganhadora terá um prazo já estabelecido no processo para a entrega do material de locação, conforme as especificações desejadas pela administração pública.

3.2. Condições de fornecimento

- a) O fornecedor deverá entregar os **BANHEIROS QUÍMICOS** licitado conforme as informações e especificações previstas no contrato e processo licitatório.

3.3. Da garantia

- a) Dar plena garantia e qualidade do material, e que este após a entrega, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

3.4. Das obrigações da Contratante x contratada


A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
 b) Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através do Setor Competente, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportuna, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Edital e/ou neste Termo de Referência;
 b) Dar plena garantia e qualidade do material adquirido/prestado, e que este após a entrega, possua a validade/garantia mínima exigida (se couber), imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;
 c) Providenciar e sanar de forma imediata deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
 d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
 e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;
 f) Arcar com todas as despesas como fretes, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;
 g) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;



 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ CNPJ Nº 06.131.001/0001-82	PROJETO BÁSICO			Código	PB – SEMESP – 012 – 2022		
	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS			Revisão	1.0	Data	31/05/2022
				Página	11 de 13		

- h) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

3.5. Gestão e Fiscalização do contrato

Gestor do Contrato:

OBS 1: O gestor do contrato e o fiscal do contrato exercem atividades incompatíveis umas com as outras, especialmente aquelas que envolvam a prática de atos e, posteriormente, a revisão desses mesmos atos, o que pode comprometer a imparcialidade e, por conseguinte, a execução do contrato

A figura do gestor dos contratos é obrigatória.

FISCAL DE CONTRATO: PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE RÊGO

FUNÇÃO: COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS

MATRICULA: DECRETO Nº 293/2022 **CPF:** 859.641.582-34

OBS 1: A fiscalização da execução do contrato deve ser realizada por servidor com conhecimento técnico.


É permitida a contratação de terceiros para assistir o servidor designado para a fiscalização do contrato e subsidiá-lo de informações técnicas.

É aconselhável a indicação do nome do Fiscal do Contrato e a fixação de suas atribuições.

3.6. Condições de pagamento

- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, após a apresentação da nota fiscal ou fatura e depois de atestados pelo setor competente;
- Sendo constatadas irregularidades no objeto entregue, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada pela substituição imediata do objeto;
- Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida, ou seja, devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção;
- Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente do licitante, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato ou cheque nominal em nome da contratada a ser retirado mediante assinatura em recibo por seu representante legal na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oriximiná.



 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA CNPJ Nº 05.131.001/0001-82	PROJETO BÁSICO			Código	PB – SEMESP – 012 – 2022		
	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS			Revisão	1.0	Data	31/05/2022
				Página	12 de 13		

4. Requisitos necessários

A empresa fornecedora da locação dos **BANHEIROS QUÍMICOS**, deverá estar com sua documentação atualizada assim como as certidões com prazos validos para a participação do processo licitatório, caso não esteja será desclassificada do processo.

5. Aprovações

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO E DO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME:

CARIMBO E ASSINATURA

DATA: / / 2022

APROVAÇÃO DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME:

CARIMBO E ASSINATURA

DATA: / / 2022


APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA SOLICITANTE

NOME:

CARIMBO E ASSINATURA

DATA: / / 2022



 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ CNPJ Nº 05.131.001/0001-82	PROJETO BÁSICO			Código	PB – SEMESP – 012 – 2022		
	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS			Revisão	1.0	Data	31/05/2022
				Página	13 de 13		

APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

NOME:

CARIMBO E ASSINATURA

DATA: / / 2022

APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS

NOME:

CARIMBO E ASSINATURA

DATA: / / 2022

APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOME:

CARIMBO E ASSINATURA

DATA: / / 2022

ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101 de 04/05/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

NOME:

CARIMBO E ASSINATURA

DATA: / / 2022

Oriximiná, 10 de maio de 2022.



Rosinaldo Vieira Balieiro
 Secretário Municipal de Esporte
 Decreto Nº 211/2022